

EDITAL UNIFEBE nº 09/19**VAGA EXCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06, e subseqüentes alterações, e nos termos deste Edital:

1. DO CARGO: Auxiliar Universitário III.

2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

3. DA FUNÇÃO: Telefonista.

3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: operar a central telefônica da Instituição; atender a solicitações de ligações de funcionários e professores; atender as ligações, prestar informações e/ou transferir para os Setores; enviar e receber documentos via Fax e scanner; enviar e receber e-mail, registrar e emitir relatório mensal com as ligações telefônicas; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 15h30min, e em sábados alternados, das 08h às 12h.

5. DA ESCOLARIDADE: Preferencialmente Ensino médio.

6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: Informática Básica; Telefonia.

7. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: Atendimento; relações humanas.

8. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Este edital contempla a admissão exclusiva de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

8.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

8.2. O candidato, na entrevista, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O candidato selecionado deverá apresentar, no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

8.3. O laudo ou atestado médico valerá somente para este Edital e não será devolvido.

8.4. Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

8.5. Caberá à UNIFEFE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.

9. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019, pelo site da UNIFEFE, no seguinte link – <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

10. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

11. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br, até o dia 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

11.1. Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.

12. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista e teste específicos.

13. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br, até o dia 21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira).

13.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

13.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 13.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

13.4. A FEFE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



13.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

15. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

15.1. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.

15.2. A avaliação a que se refere o item **15.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

16. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

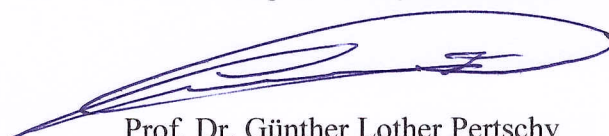
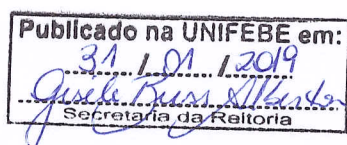
17.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

17.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

17.3. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 31 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor

